DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Diligência 2
Extrato 2
Atas de Sessões 3
Ata de Homologação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Diligência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Setor de Licitações

CONVERSÃODE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Concorrência Públicanº 01/2022 Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma **CRECHE ESCOLA** no Bairro Vila Fiorini – Torrinha/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos do **PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PAINSP** (Secretaria da Educação – Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE – Processo n° SEDUC – PRC-2021-01735-DM)

A Comissão Permanente de Licitações, torna público dos proponentes e quem maisinteressar possa, quefoi convertido o julgamento dos documentos de habilitação em diligência (art. 43, § 3° da Lei n° 8.666/93), para o fim de conceder a empresa **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** nos termos do artigo 43, parágrafos 1° e 2° da LC 123/2006, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de certidão negativa.

Marcelo Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO

DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM

A NECESSIDADE DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.563,00 (Trinta e dois mil, quinhetos

e sessenta e três reais).

VALIDADE DA ATA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022.

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO RELATIVA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Torrinha – Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às quinze horas (15:00hs),** estando presentes para a sessão reservada de julgamento da documentação da fase de habilitação relativa à Concorrência Pública n° 01/2022, os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021). Aberta a Sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da ata da sessão pública, realizada em 02 de junho de 2022, na qual foram abertos os envelopes nº 01, entregues pelas empresas licitantes a saber: **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA; R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; SOLUÇÕES SERVIÇOS E TERCERIZADOS LTDA; CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** e **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** contendo a documentação para habilitação, sendo que conteúdo de cada um deles, foi naquele ato público, colocado à disposição dos presentes para conferência, sendo certo que naquela oportunidade a proponente **R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** através de seu representante legal, impugnou a documentação de habilitação ofertada pela licitante **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** argumentando para tanto, que a dita proponente, teria deixado de comprovar a contento a sua capacidade técnica operacional, uma vez que que um dos atestados ofertados, o valor contratado para execução é incompatível com os preços dos itens nele relacionados, também argumentou, que haveria fortes indícios de adulteração do documento. Ainda, alegou que a documentação ofertada para comprovação de capacidade técnica, mais precisamente quanto a relação de máquinas e equipamentos, não teria atendido a previsão constante das alíneas “e.1” e “e.2” do Edital. Indagou também, a ausência de comprovação da regularidade fiscal da aludida empresa, posto que a certidão para fins de comprovação perante o fisco municipal não seria negativa ou positiva com efeitos de negativa, mas positiva (atestando a existência de pendências fiscais). Registra-se ainda, que a Comissão após análise detida dos documentos de habilitação ofertados por todos os proponentes, verificou que as empresa **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM**

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

LTDA; CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresentaram os termos de opção e declaração para ME e EPP, portanto, gozarão no presente certame licitatório dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Considerando que a proponente **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido, previstos nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, deliberou em deixar de analisar por ora todos os termos da impugnação ofertada, e, converter o presente julgamento em diligência (art. 43, § 3° da Lei n° 8.666/93) para o fim de conceder a empresa **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** nos termos do artigo 43, parágrafos 1° e 2° da LC 123/2006, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de certidão negativa. Determinou ainda, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que sejam as proponentes e interessados intimados pelo **Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha,** sem prejuízo da afixação no quadro de avisos, sobre as deliberações ora tomadas. . Era o que tinha a constar, pelo que eu, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações a tudo presente.

Marcelo Serafim

Gustavo Merino Canola

Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - SP
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Processo Administrativo Nº 514/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA NÁDIA MINATEL
Data de Publicação: 23/05/2022 13:18:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2022 11:27:00
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: jacutinga vita suco juicebox renata naturale Modelo: unidade
Descrição: KIT DEJEJUM - KIT DEJEJUM - COMPOSIÇÃO: ÁGUA MINERAL 01 UN, BISCOITO 03 UN, SUCO INTEGRAL 01 UN E BARRA DE CEREAL 02 UN.
Quantidade: 4.200 **Valor Unit.:** 7,40 **Valor Total:** 31.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI-EPP	073	03.649.725/0001-01	11,73	7,40	Sim
2	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	012	09.624.705/0001-54	11,73	9,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANTONIO BIZARI 09562186873	008	34.022.371/0001-96	11,73	7,00	Sim

_____
AUTORIDADE: RENÉ JOSÉ BLUMER